

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 794 de 20 de Junho de 2024  
DATA: 20/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 85999656724  
E-mail: [pgm@pacajus.ce.gov.br](mailto:pgm@pacajus.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:  
José Isaac Pedroza Araújo  
CPF: \*\*\*.903.523-\*\*  
em 20/06/2024 16:58:18  
IP com nº: 192.168.10.197  
[www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828)

## SUMÁRIO

### DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 35/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### COMISSÃO DE PREGÃO

- EXTRATO DE ADITIVO : 013-2022-001-AARP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO TRIBUTARIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS, EM PLATAFORMA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
- EXTRATO DE ADITIVO : 2020.10.26.004-PE/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190624, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, DE INTERESSE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO: 2020.06.02-001CP/2024 - CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESIDUOS DE SAUDE, SE
- EXTRATO DE ADITIVO: 2021.03.02.01-02perp/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PACAJUS/CE
- EXTRATO DE ADITIVO: 2023.07.06.002-TP/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NA CIDADE DE PACAJUS/CE
- AVISO- RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO: 2023.08.22.001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AIRTON TORRES NA LOCALIDADE DE PAULICIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 35/2024

## DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, FRANCISCO FAGNER DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o terreno atendendo à necessidade da administração em promover cada vez mais políticas públicas que favoreçam o bem estar social, neste caso, o aspecto a ser favorecido é o da Infraestrutura Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o terreno abaixo relacionado:

**TERRENO DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Uma rua de formato irregular, com frente para a **Rua Raimunda Pereira Chaves** (antes Beco do Banguê), **SN**, bairro **Banguê 2**, em **Pacajus/CE**, com uma área de **805,96m<sup>2</sup>**, perfazendo um perímetro de **158,82m**, que dista 51,21m no sentido sul/norte para a esquina da Rua Elizeu Campelo, **medindo e confinando:**

**AO OESTE (frente):** partindo do vértice **M01** de coordenadas **E: 559.069,44m** e **N: 9.537.199,43m**, daí segue com um ângulo interno de **91º27'33"**, no sentido sul/norte até o vértice **M02**, **medindo 12,00m** com a **Rua Raimunda Pereira Chaves**;

**AO NORTE (lado direito):** partindo do vértice **M02** de coordenadas **E: 559.069,97m** e **N: 9.537.211,43m**, daí segue com um ângulo interno de **88º28'14"**, no sentido oeste/leste até o vértice **M03**, **medindo 68,36m**, com o **Terreno C** de propriedade da GM Construções Incorporações LTDA;

**AO LESTE (fundos):** partindo do vértice **M03** de coordenadas **E: 559.138,15m** e **N: 9.537.206,59m**, daí segue com um ângulo interno de **82º18'05"**, no sentido norte/sul até o vértice **M04**, **medindo 12,03m** confinando com parte da propriedade dos herdeiros de Cícero Romão;

**AO SUL (lado esquerdo):** partindo do vértice **M04** de coordenadas **E: 559.135,70m** e **N: 9.537.194,81m**, daí segue com um ângulo interno de **97º46'09"**, no sentido oeste/leste até o vértice inicial **M01**, **medindo 66,43m**, com o **Terreno A** de propriedade da GM Construções Incorporações LTDA.

**Art. 2º.** O terreno declarado de utilidade pública no Art. 1º deste Decreto destina -se à abertura de Rua no Bairro Banguê II, com frente para Rua Raimunda Pereira Chaves, SN, localizada no Município de Pacajus/CE, com fins a atender interesses e necessidades da coletividade municipal.

**Art. 3º.** Para fins de desapropriação amigável ou judicial, o valor atribuído ao terreno descrito no Art. 1º deste Decreto é o de R\$ 16.119,20 (dezesesseis mil cento e dezenove reais e vinte centavos), fixado segundo laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e com observância das metodologias e técnicas de avaliações imobiliárias descritas no referido laudo.

**Art. 4º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeitos de imissão provisória na posse, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto -Lei nº 3.365/1941.

**Art. 5º.** O terreno expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 6º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 7º.** É parte integrante deste Decreto os Anexos com as informações pertinentes ao terreno a ser



desapropriado.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 70, de 16 de dezembro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**ANEXO ÚNICO**

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15 E 16 DA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000, REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TRATA DA DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA O TERRENO NA RUA RAIMUNDA PEREIRA CHAVES – BANGUE 2 – PACAJUS/CE.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário financeiro, na forma de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal ,

CONSIDERANDO que a desapropriação a ser realizada pelo tesouro municipal, se dará com fonte de recursos "1500000000 – Receita não vinculados de Impostos", relatamos :

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 182, §3º) e Lei Complementar no 101/00 (Arts. 15 e 16), no que se refere à desapropriação de imóvel urbano. O valor proposto compreende a estimativa a partir da avaliação realizada no imóvel, adotadas as Normas Técnicas NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2, utilizando método comparativo direto de dados de mercado.

Para o exercício de 2024 estimamos que a desapropriação irá gerar um impacto financeiro e orçamentário no valor de R\$ 16.119,20 (dezesesseis mil, cento e dezenove e vinte centavos) já previsto orçamentariamente por ocasião da Lei Orçamentária nº 1135/2023. Vejamos :

**10.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
04.122.0054.2.024	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO</b>	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 16.119,20
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO TOTAL</b>		<b>R\$ 159.482,60</b>	

Vale ressaltar que, até a presente data desta análise, foi constatada a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer a aquisição do imóvel em questão.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput in verbis .



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

- I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Desta forma, considerando que o pagamento se dará em parcela única, a ser realizada no mês de maio do exercício de 2024, a aquisição em análise não ensejará qualquer impacto orçamentário ou financeiro nos exercícios de 2025 e 2026 .

Para o ano de 2024, a estimativa é de que a receita total do município atinja a cifra de R\$ 318.458.620,00 (trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais), considerando que a Receita Corrente Líquida atinja o montante de R\$ 261.961.700,00 (duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil e setecentos reais), assim a desapropriação em destaque já está contemplada na estrutura de gastos prevista no Orçamento de 2024.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Pacajus, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Pacajus-CE, 18 de junho de 2024.

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.010, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2024**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE PREGÃO - EXTRATO DE ADITIVO**  
**: 013-2022-001-AARP/2024**

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o**

**extrato do 2º ADITIVO DE CONTRATO, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº**



013-2022-001

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EMPRESA: GTSGESTÃO TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ:**

**22.592.370/0001-06**

**ENDEREÇO: AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 101 – SALA 107, EUSEBIO CENTER - PARNAMIRIM,**

**cidade de**

**EUSÉBIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE**

**SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO TRIBUTARIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS, EM**

**PLATAFORMA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, ORIUNDO D ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.19.01/ARP DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA/CE**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2024 contados da data da assinatura do contrato.**

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTONIO EVERARDO PEREIRA CABRAL**

**ASSINA PELA CONTRATANTE: MONALISA DA SILVA MARQUES**

**Pacajus-CE, 18 DE JUNHO DE 2024.**

**MONALISA DA SILVA MARQUES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - COMISSÃO DE PREGÃO - EXTRATO DE ADITIVO :  
2020.10.26.004-PE/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 2020.10.26.004**

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** do município de **PACAJUS/CE**, torna público o extrato do **DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Nº **2020.10.26.004**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tombado sob o nº **07/2020 - AARP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190624, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, DE INTERESSE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/ CE .**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**CONTRATADO(A): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME**

**PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (QUATRO) meses.**

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE AMERICO BARBOSA JUNIOR**

**ASSINA PELA CONTRATANTE: ISABELLE NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO.**

PACAJUS/CE, 14 DE JUNHO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 2020.06.02-001CP/2024**

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: \*\*\*.903.523-\*\* em 20/06/2024 16:58:18 - IP com nº: 192.168.10.197  
Autenticação em: [www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PACAJUS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.06.02-001

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2019.11.06.001.-CP PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ N.º 17.555.669/0001-42. CONTRATO 2020.06.02-001. ORIGEM: PROCESSOLICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.07.11.001-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAUDE, SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/ CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2024, PERDURANDO ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2024 E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART.57 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES N° 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 27 DE MAIO DE 2024. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONTRATANTE E COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ N.º 17.555.669/0001-42 - IAGO VIANA NASCIMENTO - SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO:  
2021.03.02.01-02perp/2024

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PACAJUS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.03.02.01-02

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N°2021.03.02.01 -PE PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.247.224/0001-77. CONTRATO 2021.03.02.01-02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.02.01-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PACAJUS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 5 DO CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 28 de junho de 2024 PERDURANDO ATÉ 28 de junho DE 2025 E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART.57 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES N° 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 19 de junho de 2024. WYARA MACHADO PINTO– SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONTRATANTE E COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.247.224/0001-77– FERNANDO SOARES FARIAS -SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: \*\*\*.903.523-\*\* em 20/06/2024 16:58:18 - IP com n°: 192.168.10.197  
Autenticação em: [www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828)



## DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 2023.07.06.002-TP/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.020.126/0001-93. CONTRATO: Nº 2023.07.06.002, decorrente do Processo licitatório na modalidade nº 2023.07.06.002-TP, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NA CIDADE DE PACAJUS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO. FICA ACRESCIDO O VALOR R\$ 59.712,54 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENÇTAVOS), equivalente aproximadamente a 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor inicial do contrato, A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2024, CONFORME PREVISÃO NO ART. 65 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 18 DE JUNHO 2024. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO - SECRETÁRIO, CONTRATANTE- QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO IRAPUAN PEREIRA DO NASCIMENTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO- RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO: 2023.08.22.001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS- CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.22.001, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AIRTON TORRES NA LOCALIDADE DE PAULICIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, apurou-se que as empresas: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA JLV LTDA e AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA foram consideradas HABILITADAS. As empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas INABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar -se-á em 28 de junho de 2024, às 08h:30min. Pacajus-CE, 19 de junho de 2024. Marcos Alan Cosmo de Oliveira – Secretária de Educação.

**PUBLICAR, para circular no dia 20/06/2024, nos seguintes veículos de comunicação:**

**DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**





## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Fagner da Costa**  
Prefeito

**Karinne Nogueira Santiago**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Auri Costa Araripe**  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

**Jose Cosme de Carvalho Filho**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

**Gleicielle Viana Lourenço Falcão**  
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

**Wyara Machado Pinto**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Jose Camelo Dantas Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

**Monalisa da Silva Marques**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

**Bruno Pereira Figueiredo**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**Marcos Alan Cosmo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**José Isaac Pedroza Araújo**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Isabelle Nogueira de Castro Falcão**  
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

**Hyngrid Di Taccyann Lima Nogueira**  
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

**Francisco Charles Pereira da Silva**  
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

**Maria Elizabete Tomé de Lima Menezes**  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

**Jose Lourenço da Silva Filho**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

**Monalisa da Silva Marques**  
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

**Marcos Alan Cosmo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

